



ICS2

Fase 2: Requisitos de preenchimento de dados antes da chegada

A segunda fase do programa da União Europeia **Sistema de Controlo das Importações 2 (ICS2)** entrará em funcionamento a 1 de março de 2023.

Para além do preenchimento das Informações antecipadas relativas à carga antes do carregamento (PLACI) sobre os bens a serem transportados para ou através da UE pelos Operadores económicos (OE), terá de registar eletronicamente os **dados antes da chegada** no sistema ICS2 numa **declaração sumária de entrada (DSE)** completa.

Uma DSE completa pode ser ou uma única DSE completa, ou um conjunto de DSE parciais (enviadas por mais de um OE) que em conjunto contêm todos os dados necessários para que as mercadorias sejam trazidas para a UE por via aérea.

Quem é diretamente afetado?

Operadores económicos envolvidos no processamento, expedição e transporte de carga geral, remessas expresso ou remessas postais para ou através da UE por via aérea.



Quem tem de enviar dados antes da chegada?

- › A transportadora aérea tem de fornecer uma DSE completa.
- › **MAS:** Se a transportadora aérea não conseguir obter todos os dados necessários para a DSE completa, as outras partes (por exemplo, exportadores, transitários, transportadores expresso, operadores postais) que tenham esses dados e os direitos adequados para os fornecer são obrigados a preencher as DSE parciais ou completas.
- › Para cumprir os requisitos de apresentação de dados, o número EORI (Registo e Identificação dos Operadores Económicos) do destinatário tem de ser obtido pelo exportador junto do importador ou comprador da mercadoria.
- › As transportadoras aéreas têm de fazer diligências junto dos seus parceiros para satisfazerem os requisitos de apresentação da DSE.

Quando é que deve apresentar uma DSE completa?

- › Para **voos de curta distância** (menos de 4 horas): o mais tardar no momento da partida do avião.
- › Para **voos de longo curso (mais de 4 horas): pelo menos quatro horas antes da chegada das mercadorias à primeira estância aduaneira de entrada na UE.**

Qual é a diferença entre uma DSE completa e uma DSE parcial?

- › Uma **DSE completa*** contém informações sobre a **remessa master**** e sobre a **remessa house*****.
- › Uma **DSE parcial** contém informações apenas sobre a remessa master ou sobre a remessa house.

* Encontrará informação sobre os dados obrigatórios de uma DSE completa nas colunas: F20-29, F30-33, F43, F44, F42 do [Anexo B da Regulamento Delegado da Comissão \(UE\) 2015/2446 de 28 de julho de 2015](#).

** Remessa master: informação sobre uma remessa de um contrato de transporte master emitida por um transportador para a sua parte contratante direta.

*** Remessa house: informação sobre uma remessa de um contrato de transporte house (carta de porte aéreo) emitida por um transitário de carga, correio expresso, ou estação de permuta extraterritorial em caso de carga geral; informações dos documentos relevantes emitidos por um operador postal para um envio postal ou por um agente destas partes.

No caso de DSE parciais:



Para carga geral e remessas expresso, incluindo remessas de estações de permuta extraterritoriais (ETOE)

- › O **transportador** é obrigado a declarar o número EORI de quem preenche a DSE da remessa house na sua carta de porte aéreo principal.
- › O **O emissor da carta de porte aéreo house (por exemplo, agente de carga, correio expresso, ETOE) é obrigado** a declarar no preenchimento, o número da carta de porte aéreo master sob a qual a carta de porte aéreo house é concluída, bem como o número EORI da transportadora aérea.

Para remessas postais

- › Na fase antes do carregamento, o conjunto mínimo de dados (gerado a partir de uma mensagem ITMATT*) e a identificação do destinatário (gerado a partir de uma mensagem PREDES**) serão associados pelo número do objeto postal. Ambas as declarações parciais são apresentadas pelo operador postal de destino (ou seja, o operador postal designado no país de destino) ou pelo operador postal de trânsito do Estado-Membro de primeira entrada para envios postais que passarão apenas pelo território aduaneiro da UE com destino final fora da UE.
- › Na fase antes da chegada, **a transportadora aérea é obrigada** a declarar o número da carta de porte aéreo principal, bem como os números dos destinatários. As DSE parciais apresentadas antes do carregamento são associadas à DSE parcial antes da chegada (carta de porte aéreo master) através dos números de identificação dos destinatários.

Porque é isto importante?

É necessário assegurar que todos os conjuntos de dados parciais estejam ligados à base de dados de DSE completas. Se a informação apresentada estiver incorreta, não irá satisfazer os requisitos da DSE.

Possíveis consequências incluem sanções aduaneiras, para além do óbvio atraso no desalfandegamento das mercadorias transportadas para a entrada na UE.

* ITMATT (ITeM ATtribute): mensagem eletrónica de intercâmbio de dados utilizada para fornecer informações aduaneiras sobre as características dos envios postais.

** PREDES (PREAdvice-DESpatch): mensagem eletrónica de intercâmbio de dados contendo informações sobre um envio postal.

Para mais informações, consulte a documentação (especificações, materiais de formação e documentos de orientação) na **plataforma de partilha de documentos CIRCABC** disponível ao público. Se não encontrar as respostas que procura, contacte o **Gabinete Nacional de Assistência** do Estado-Membro onde o seu número EORI está registado. Poderá consultar mais informações nas fichas técnicas «**Novos requisitos para trazer mercadorias por via aérea para ou através da UE**» «**Preparação técnica**» e na secção FAQ na **página web do ICS2**.



ESTEJA PREPARADO PARA O ICS2
Saiba mais no sítio Web: ec.europa.eu/ICS2



Serviço das Publicações
da União Europeia